LEI N.º 2.404/2007

"REFERENDA CONVÊNIO E AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO À UNDIME – UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – SEÇÃO MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei tem por objetivo referendar Convênio de Cooperação entre o Município de Abaeté-MG e a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Seção de Minas Gerais – UNDIME/MG, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.840.622/0001-23, com sede em Belo Horizonte, à Rua Congonhas, nº 675, sala 313, Bairro Santo Antônio.

Art. 2º - Fica o Município de Abaeté/MG autorizado a contribuir anualmente com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – Seção de Mina Gerais – UNDIME/MG com a importância total de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.05.12.122.0005.2032 – Atividades Administrativa do Ensino Municipal, da Lei Orçamentária em execução.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e sete (27/03/2007).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos